



Colégio
ARQUIDIOCESANO
de Ouro Preto



EXCELÊNCIA EM TRANSFORMAR VIDAS, COM AMOR!

Síntese do Projeto Político Pedagógico

2024

Sumário

1. POLÍTICA DE GESTÃO	4
2. EDUCAÇÃO E CURRÍCULO	6
3 - ROTINA ESCOLAR	11
4 - CUIDADO COM A SAÚDE	13
5 - NORMAS DE CONDUTA	14
6 - ORIENTAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DOS PAIS/ RESPONSÁVEIS	18
7 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES	19
8. PLATAFORMAS DIGITAIS	22
9 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO	24
10 - RECUPERAÇÃO DE ETAPA	28
11 - RECUPERAÇÃO FINAL	28
12 - NECESSIDADE EDUCATIVA ESPECIAL - NEE	29



Toda educação humana deve preparar todos
para viverem pelo outro a fim de reviverem
no outro.”

Auguste Comte

É possível isto?... Topam encarar ... então,
“Eduquem com o Coração!”

Padre Lelete

Este Documento é a Síntese do **Projeto Político Pedagógico do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto**. Nele, estão contidas informações importantes sobre as Normas Disciplinares, a Proposta Pedagógica e a Estrutura de Funcionamento da Instituição.

Trata-se de um instrumento que norteia e esclarece sobre aspectos fundamentais referentes ao Processo Educacional praticado no referido Espaço Escolar.

1. POLÍTICA DE GESTÃO

A educação, que o Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto vislumbra, é alicerçada em valores e práticas de formação integral, participativa, promotora de uma consciência crítica, criativa, democrática e humanizante, formando agentes de seu próprio desenvolvimento e de transformação social.

O principal objetivo é preparar o educando para a vida por meio do conhecimento, orientando-o para uma educação continuada, permanente, com os demais agentes educativos, principalmente a família, que o apoiará no exercício da cidadania e nas escolhas profissionais.

“A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios de progredir no trabalho e em estudos posteriores” (LDB 9394/96, Art. 2º).

Em consonância estes princípios e com a filosofia da Fundação Marianense de Educação, o Colégio Arquidiocesano, por meio de uma prática embasada em valores éticos e na Gestão Estratégica define:

MISSÃO:

Promover educação de referência, fundamentada no respeito à vida, à diversidade, em valores éticos e cristãos por meio de processos pedagógicos e administrativos inovadores, comprometida com a formação integral do ser humano.

VISÃO:

Ser uma instituição educacional reconhecida na busca de excelência em todos os níveis de ensino.

PRINCÍPIOS:

- Valorização do ser humano: nosso maior patrimônio;
- Ética e trabalho em equipe – premissas para o nosso desenvolvimento;
- Transparência na execução do Projeto Político Pedagógico;
- Respeito à vida e à diversidade;
- Referência e inovação em práticas educativas;
- Filantropia como compromisso social;
- Integridade: coerência com a missão à qual nos propomos;

- Transparência: clareza nas ações implementadas, para alcançar as finalidades educativas propostas, em prol de uma gestão democrática e participativa;
- Inovação: exploração com sucesso de novas práticas educativas e tecnológicas.

FINALIDADES EDUCATIVAS PARA EDUCANDOS E EDUCADORES:

- Estimular o interesse em relação às diversas formas de linguagem do mundo contemporâneo, aprendendo a utilizá-las crítica e criativamente;
- Desenvolver a capacidade de participar e agir em função do bem estar coletivo;
- Aprender com as experiências e vivências do cotidiano;
- Entender e respeitar as diferenças culturais;
- Desenvolver a capacidade de localizar, acessar, analisar, sintetizar e interpretar as informações (dados, fatos e situações);
- Estimular a capacidade de planejar e trabalhar em equipe;
- Motivar a aquisição de habilidades para uma aprendizagem contínua durante toda a vida;
- Respeitar o ambiente, valorizando-o em seus aspectos: estéticos, vitais e afetivos;
- Assumir a responsabilidade de promover o bem comum.

2. EDUCAÇÃO E CURRÍCULO

2.1. Revisão Curricular

A Educação Básica oferecida no Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto segue as orientações legais vigentes, no que diz respeito à formação integral do educando. A fim de que a Proposta de atendimento ao educando da instituição seja efetiva e significativa, faz-se necessário oferecer condições materiais aos profissionais, para que seja oferecido um currículo dinâmico, em que o aluno seja construtor do seu conhecimento, tenha autonomia e vivencie o sentido do que se propõe ao se optar por mediar os conteúdos aplicados nesta Instituição.

No que diz respeito ao atendimento da Educação Infantil, são oferecidos os requisitos indispensáveis para o desenvolvimento dessa primeira etapa, a qual tem como objetivo trabalhar o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

O Ensino Fundamental compõe a segunda etapa da Educação Básica que tem como objetivo desenvolver no educando a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de valores necessários para a compreensão do ambiente natural e social do sistema político, da tecnologia e da arte na sociedade.

O Ensino Médio tem, entre as suas finalidades, a consolidação e o aprofundamento do que foi aprendido no Ensino Fundamental, preparando o aluno para a vida e para o ingresso na

universidade. Como previsto pela Lei de Diretrizes e Bases (alterada pela Lei nº 13.415/2017) e pelas Diretrizes Nacionais Curriculares para o Ensino Médio (DCNEM), o Currículo do Novo Ensino Médio deverá ser composto por duas partes: Formação Geral Básica e Itinerários Formativos.

A Formação Geral Básica deverá ser composta por competências e habilidades previstas pela BNCC – articuladas como um todo indissociável e enriquecidas pelos contextos histórico, econômico, social, ambiental e cultural locais, tanto para o mundo do trabalho quanto para a prática social – e organizada por área de conhecimento. Evidenciando:

- Linguagem e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Os atendidos no Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto são respeitados nas necessidades biosocioafetivas e culturais, usando novas tecnologias no processo de ensino aprendizagem, sem perder a contextualização que viabilizará ao educando o ganho da autonomia intelectual indispensável para a vida.

Em consonância com o que propõe a Base Nacional Comum Curricular, no Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto, a proposta educativa tem sido norteadada pelo que define as aprendizagens essenciais que os alunos têm direito de adquirir, observando a revisão do Currículo Escolar.

As mudanças têm sido acompanhadas pela Equipe Diretiva, pelo Setor Pedagógico e pelo Corpo Docente que, em momentos de Formação Continuada, têm se envolvido com o processo de adequação do novo ensino, adaptando-se às novas perspectivas pedagógicas por meio de um planejamento educacional satisfatório para atender aos alunos e alunas matriculados(as) nesta instituição.

2.2. Competências Gerais da BNCC

As aprendizagens essenciais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC estão expressas em dez competências gerais. Elas definem a base educacional, norteadando os caminhos pedagógicos.

De acordo com o Ministério da Educação-MEC, as competências gerais são mobilizações de conhecimentos de acordo com os princípios éticos, estéticos e políticos, que visam a formação humana em suas múltiplas dimensões. O objetivo é perpetuar no ensino uma comunicação integral, mobilização de conhecimentos, atitudes, valores e habilidades para suprir as demandas do cotidiano, a fim de garantir o crescimento do aluno como cidadão e qualificá-lo para o mercado de trabalho.

Em síntese, as competências gerais do documento podem assim ser agrupadas:

2.2.1. Competências Cognitivas

Conhecimento: Valoriza a utilização dos conhecimentos sobre o mundo físico, social, cultural e digital. Visa conduzir o(a) educando(a) a entender e explicar a realidade, no sentido de continuar aprendendo e colaborar com a sociedade. Pessoalmente o discente terá subsídios para fazer escolhas a partir desse conhecimento.

Pensamento Científico, Crítico e Criativo: Favorece exercitar a curiosidade intelectual e a utilizar as ciências com criticidade e criatividade. Propicia investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções. O foco está na mobilização de adquirir novas habilidades e desenvolver o processo cognitivo, como a atenção, memória, percepção e o raciocínio. É fazer o(a) aluno(a) ampliar os conhecimentos sobre o assunto e apresentar soluções com o conhecimento adquirido.

Repertório Cultural: Consiste em valorizar as diversas manifestações artísticas e culturais. Participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural são possibilidades. Conduz para uma consciência multicultural, com incentivo à curiosidade e experimentação.

2.2.2. Competências Comunicativas

Linguagens: É a utilização das diferentes linguagens, sabendo expressar-se e partilhar informações, experiências, ideias, sentimentos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo. É o domínio de repertórios da comunicação e multiletramento, como acesso a diferentes plataformas e linguagens.

Cultura Digital: Proporciona compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica, significativa e ética. Por meio dessa Cultura, o aluno e a aluna tornam-se competentes para comunicar, acessar e produzir informações e conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria. As ferramentas digitais, a produção multimídia e a linguagem de programação proporcionam, também, o exercício da ética.

Argumentação: Propicia ao sujeito a condição de argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, formulando, negociando e defendendo ideias, pontos de vista e decisões comuns, com base em Direitos Humanos, consciência socioambiental, consumo responsável e ética. Por meio desta competência consolida-se a ciência sobre modos de expressão e reconhecimento de pontos de vista diferentes.

2.2.3. Competências Socioemocionais

Autoconhecimento e Autocuidado: Favorece ao educando e à educanda a condição de conhecer-se, compreender-se na diversidade humana e apreciar-se. Ainda nesse sentido, oferece ao discente a condição de cuidar da saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas. O reconhecimento das emoções e sentimentos, e como estas influenciam nas atitudes, corrobora para a importância do desenvolvimento das habilidades emocionais.

Trabalho e Projeto de Vida: Conduz o sujeito a valorizar e apropriar-se de conhecimentos e experiências. Entender o mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas à cidadania e ao seu projeto de vida com liberdade, autonomia, criticidade e responsabilidade são resultantes nesta competência. Além disso, habilita o discente para a compreensão sobre o valor do esforço e capacidades, como determinação e autoavaliação.

Empatia e Cooperação: Exercita a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação coloca o(a) estudante como agente ativo. Fazer-se respeitar e promover o respeito ao outro e aos Direitos Humanos, com acolhimento e valorização da diversidade, sem preconceitos de qualquer natureza, refletem a maturidade de um processo. O diálogo como mediador de conflitos e acolhimento da perspectiva do outro são as habilidades proporcionadas nesse processo.

Responsabilidade e Cidadania: Evidencia o agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação. Favorece ao(à) educando(a) tomar decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. Reflete na participação ativa de cada cidadão(ã) na avaliação de problemas atuais, levando em conta desafios como valores conflitantes e interesses individuais.

2.3. Competências Gerais e Áreas de Conhecimento

As competências gerais serão trabalhadas em cada uma das áreas de conhecimento – Linguagens, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Ensino Religioso – e construídas por habilidades desenvolvidas a partir de atividades em sala de aula. Neste sentido, o material didático utilizado no Colégio Arquidiocesano (Sistema de Ensino Bernoulli) está em constante atualização para atender o que prescreve a BNCC.

A proposta da BNCC é colocar o estudante como agente ativo da sua própria educação, fazendo com que ele saiba identificar problemas, compreender conceitos, propor soluções, interagir com os colegas de classe, argumentar, entre outras habilidades. Aprendizagens sintonizadas com as necessidades dos alunos geram maior engajamento e preparamos para os desafios da sociedade atual.

Na educação Infantil, por exemplo, os cinco campos de experiência – O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações – são o foco da aprendizagem, que deve se encaixar na proposta.

As novas diretrizes citadas pelas competências gerais da BNCC são como os novos fundamentos da educação brasileira, a fim de construir um ensino linear.

Para 2020, de maneira gradativa estaremos implementando o Novo Ensino Médio, como previsto pela Lei de Diretrizes e Base (alterada pela Lei nº13.415/2017) e pelas Diretrizes Nacionais Curriculares para o Ensino Médio (DCNEM), o Currículo deverá ser composto por duas partes:

Formação Geral Básica (BNCC), composta por competências e habilidades previstas pela BNCC e articuladas com um todo indissociável e enriquecidas pelos contextos histórico, econômico, social, ambiental e cultural locais tanto do mundo do trabalho quanto da prática social – e organizada por áreas de conhecimento.

Itinerários Formativos, indissociável à formação Geral Básica, compõem a parte flexível e de escolha dos estudantes do Novo Ensino Médio. São constituídos por um conjunto de unidades curriculares que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos em determinada(s) área(s) e se preparar melhor para prosseguimento de seus estudos, bem como para o mundo do trabalho.

3 - ROTINA ESCOLAR

No Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto, a parceria entre família e escola é imprescindível para o desenvolvimento pleno do educando. Por isso, é importante que sejam estabelecidas normas que garantam a harmonia do relacionamento Família/Escola. Sendo assim, para o cumprimento da proposta pedagógica e também para que haja clareza na comunicação entre os envolvidos no processo educativo, seguem as seguintes informações:

3.1 - Funcionamento

Horário			
Turno	Segmento	Entrada	Saída
Manhã	Ensino Fundamental - Anos Finais	Horas	12 h e 20 min
Manhã	Ensino Médio	7 horas	12 h e 20 min
Tarde 1ª e 2ª séries (2ª e 4ª feiras) 3ª série (2ª, 3ª e 4ª feiras)	Ensino Médio Integrado*	13 h	17 h
Tarde	Educação Infantil	13 horas	17 h e 30 min
Tarde	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	13 horas	17 h e 30 min

Observação: * De acordo com o horário de aulas semanal.

** Três vezes por semana.

3.2 - Pontualidade

A pontualidade é uma questão de respeito à coletividade e condição essencial para a organização e o bom funcionamento de qualquer instituição.

Caso o(a) aluno(a) necessite entrar ou sair do Colégio Arquidiocesano, em horário diferente do que é estabelecido, deverá trazer uma justificativa, por escrito, na agenda escolar, devidamente assinada por seu responsável. Por motivo de segurança dos alunos, não serão atendidos pedidos por telefone.

A reincidência de atrasos implicará em comunicação aos pais/responsáveis.

Ao final dos turnos, os(as) alunos deverão se deslocar para casa. Aqueles que dependem de transporte particular ou fretado deverão aguardar no interior das dependências do Colégio Arquidiocesano.

3.3- Recreio

Ao término do recreio/intervalo, o(a) aluno(a) deverá se dirigir à sala de aula.

SEGMENTO	HORÁRIO
Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio	09h e 30 min às 09h e 50 min
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	15h e 30 min às 15h e 50 min
Educação Infantil	Maternal: 14h e 40 min 1º Período: 15 horas 2º Período: 15 h e 30 min

3.4 - Permanência na Sala de Aula

É esperado que, durante as aulas, o(a) aluno(a) permaneça em sala de aula, evitando transitar pelas dependências do Colégio, sem prévia autorização do(a) professor(a) ou do(a) Orientador(a) Educacional.

3.5 - Uniforme Escolar

O uso do uniforme é obrigatório para a frequência às aulas e demais atividades escolares, pois ele é considerado um item importante para a segurança, facilitando a identificação do(a) aluno(a).

As peças que compõem o uniforme escolar são: Camisa, calça, bermuda e agasalho de moletom do colégio. Não será permitido o uso de calça jeans e preta, bem como calça legging.

O calçado a ser usado como complemento do uniforme deverá ser tênis em cores neutras.

3.6 - Material Didático

Para o pleno desenvolvimento do aprendizado do(a) aluno(a), é indispensável a utilização de todo o material didático necessário às atividades educacionais diárias, de acordo com a lista fornecida no ato da matrícula e/ou solicitação do professor.

No Colégio Arquidiocesano, a proposta pedagógica é desenvolvida em parceria com Sistema Bernoulli de Ensino.

3.7 - Atividades Extraturno

A presença do aluno(a) nas dependências do Colégio, em horário extraturno justificar-se-á nas seguintes situações:

- a) Consulta ao acervo da Biblioteca;
- b) Utilização do Laboratório de Informática, de acordo com as normas de funcionamento do mesmo;
- c) Aulas de Apoio, Monitoria, Oficinas, Estudos Autônomos;

- d) Todas as atividades extraturno deverão ser agendadas na escola e autorizadas, por escrito, por parte dos pais/responsáveis.

4 - CUIDADO COM A SAÚDE

4.1 - Educação Física

Para realização de aulas de Educação Física, o Responsável pelo(a) Aluno(a) deverá entregar, no ato da matrícula, um Atestado de Aptidão Física. Em caso da não apresentação do referido atestado o Responsável assinará um Termo de Responsabilidade, autorizando a participação do(a) Aluno(a) nesta prática educativa. É importante ainda observar que para a prática esportiva exige-se uniforme adequado.

4.2- Uso de Medicamentos

Há uma grande preocupação do Colégio Arquidiocesano, bem como dos órgãos de Saúde Pública e profissionais de saúde, quanto à forma e cuidados ao administrar medicamentos para crianças.

O Ministério da Saúde proíbe a escola de administrar qualquer tipo de medicamento sem prescrição médica. Desta forma, caso haja necessidade do(a) Aluno(a) fazer uso de algum medicamento no horário de aulas, é necessário que seja encaminhado à escola a prescrição médica, juntamente, com o medicamento.

O Colégio disponibiliza itens de primeiros socorros para ferimentos - gaze, soro fisiológico, esparadrapo, algodão, curativos com adesivo e gelo – que são fundamentais em casos de quedas, batidas e arranhões.

Caso ocorra trauma físico mais grave, o(a) Aluno(a) poderá ser encaminhado(a), com o consentimento dos pais/responsáveis, à unidade hospitalar, possibilitando, neste caso, acionar o Seguro Escolar.

5 - NORMAS DE CONDUTA

5.1 - DIREITOS DO(A) ALUNO(A)

Constituem direitos do(a) Aluno(a):

- I. Apresentar sugestões à Direção da Instituição;
- II. Utilizar as instalações e dependências da Instituição que lhes forem necessárias, de forma devida e nos horários para isto reservados;
- III. Participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação e promovidas pela Instituição;
- IV. Utilizar o acervo da Biblioteca nos termos do regulamento e normas próprias;

- V. Tomar conhecimento, através do Boletim Escolar, disponível tanto na versão impressa, quanto no Portal Eletrônico do Colégio/Web Aluno, de notas e de frequência obtidas;
- VI. VI.Requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou por intermédio do pai ou responsável, quando menor;
- VII. Usufruir de todos os benefícios de caráter educativo, social e recreativo proporcionados pela Instituição;
- VIII. Ser, criteriosamente, avaliado(a) em seu aproveitamento.

5.2 - CONSTITUEM DEVERES DO(A) ALUNO(A):

- I. Frequentar às aulas e outras atividades escolares com assiduidade e pontualidade;
- II. Apresentar solicitação por escrito e assinada pelo responsável para fins de entradas e saídas da escola, em horários incompatíveis com a rotina escolar;
- III. Comunicar à Coordenação Pedagógica afastamento temporário por motivo de doença ou outros, apresentando justificativa e/ou atestado médico;
- IV. Atender e respeitar às normas estabelecidas pela Instituição.
- V. Colaborar na conservação do prédio, instalações, equipamentos e material escolar de uso coletivo;
- VI. Indenizar quanto aos prejuízos, quando produzir dano material a alguém ou ao Colégio;
- VII. Usar, obrigatoriamente, o uniforme definido pela instituição;
- VIII. VIII.Cumprir os horários estabelecidos;
- IX. Adquirir material didático proposto pela Instituição;
- X. Portar, diariamente, o cartão do Seguro Escolar, em Atividades Extraturno e Visitas Orientadas.

5.3 - CONDUTAS INADEQUADAS

É vedado ao(à) Aluno(a), nas dependências do Colégio, no seu entorno e em todas as atividades promovidas pela Instituição:

- I. Desrespeitar, desacatar, agredir verbalmente professores, funcionários e colegas;
- II. Utilizar-se de qualquer material escolar de propriedade do Colégio ou de seus colegas sem autorização;
- III. Impedir o acesso dos colegas ao Colégio ou incentivar as ausências coletivas;
- IV. Promover, sem autorização expressa do Diretor, rifas, coletas, qualquer tipo de comércio ou subscrições, bem como afixar cartazes, distribuir panfletos e outros;
- V. Fumar ou distribuir cigarros;
- VI. Portar, usar, distribuir, vender, comprar, mostrar, ajudar a esconder qualquer tipo de droga lícita ou não, ou substância tóxica, bem como usar adornos, desenhos ou frases, que tenham como objetivo incitar o uso das drogas e/ou a violência;

- VII. Usar bonés, toucas ou similares dentro da sala de aula;
- VIII. Cabular aula;
- IX. Trazer ou usar objetos cortantes e pontiagudos, brinquedos que imitem armas de fogo, “canetas laser”, recipientes que contenham qualquer tipo de gás e objetos de qualquer natureza que atentem contra a integridade física de outrem;
- X. Perturbar a ordem;
- XI. Praticar atos agressivos à moral e aos bons costumes;
- XII. Ausentar-se da sala de aula sem a devida autorização;
- XIII. Demonstrar posturas inadequadas: namoros inconvenientes (beijos, abraços e outros contatos físicos excessivos), palavras de baixo calão, deitar-se ou posicionar-se inadequadamente;
- XIV. Utilizar telefone celular e/ou aparelhos eletrônicos, câmeras fotográficas, filmadoras ou similares nas dependências do Colégio só serão permitidas com autorização do professor responsável pela atividade.
- XV. Usar adereços que dificultem o reconhecimento da fisionomia do(a) aluno(a);
- XVI. Fazer quaisquer comemorações e/ou manifestações de mau gosto. Os trotes são terminantemente proibidos;
- XVII. Consumir guloseimas, tais como chicletes, balas, pirulitos e similares no espaço da sala de aula;
- XVIII. Jogar cartas, a não ser que se faça necessário em função da atividade pedagógica proposta;
- XIX. Introduzir, no espaço escolar, pessoas que não façam parte do quadro da Instituição;
- XX. Consultar os colegas, livros, anotações e afins, durante as avaliações, a não ser que seja assim determinado pelo(a) professor(a) responsável pela atividade.
- XXI. Usar vestuário descontextualizado da proposta educativa institucional.

Observação:

Fica o Colégio isento de qualquer responsabilidade quanto à perda ou extravio de qualquer objeto, bem como da utilização de imagens produzidas e divulgadas por meio desses instrumentos. Esses objetos, quando utilizados em sala de aula, sem autorização, serão recolhidos e entregues à coordenação do segmento.

5.4 - SANÇÕES

Os(as) Alunos(as) que não cumprirem as normas de conduta estabelecidas pelo Colégio serão passíveis das seguintes sanções:

- Advertência oral;
- Advertência escrita;
- Suspensão temporária de participação em qualquer tipo de atividade escolar ou de outra prevista no Regimento Escolar, sem direito a atividade suplementar ou segunda chamada que venham a compensar a concessão de créditos ou notas utilizados para apurar aproveitamento de estudos;
- Exclusão do Colégio por ato da Direção, com o cancelamento da matrícula e expedição de transferência;
- Em caso de condutas inadequadas referentes aos itens XIV e XX, serão aplicadas as seguintes sanções:
- Conforme a gravidade da falta cometida, poderá ser aplicada, desde logo, qualquer uma das sanções, e, sempre que necessário, o Conselho de Ética do Colégio poderá ser convocado para a tomada de decisões.
- Outras penalidades previstas encontram-se no Regimento Escolar do Colégio Arquidiocesano.
- Medidas socioeducativas poderão ser propostas às famílias e aplicadas, com o consentimento, como forma de levar o(a) educando(a) a refletir sobre as próprias ações. Essas medidas poderão substituir as punições supracitadas.
- Equipamentos e objetos recolhidos só serão entregues diretamente aos responsáveis pelo(a) Aluno(a).
- A prova será anulada quando o(a) Aluno(a) estiver colando ou colaborando com a cola.

5.5 - POLÍTICA ANTIBULLYING

O bullying é um problema mundial e vem se disseminando com grande velocidade nos últimos anos.

O Cyberbullying, prática de bullying realizada via internet, busca humilhar e ridicularizar os(as) Alunos(as), pessoas desconhecidas e, também professores, perante a sociedade virtual.

Sendo praticado de forma virtual, o Cyberbullying tem preocupado pais, gestores de escola e professores, pois através da rede mundial de computadores, os insultos multiplicam-se, rapidamente, contribuindo para a disseminação de calúnias, preconceitos e humilhação para com a vítima.

As pessoas que praticam Cyberbullying são, normalmente, sem limites e inconsequentes.

Os praticantes do bullying, quando identificados, podem arcar com as penalidades judiciais, e suas implicações legais.

O Colégio adota algumas medidas preventivas tais como Projetos Interdisciplinares, Campanhas, Palestras e Acompanhamento mediado pela Orientação Educacional, que ajudam no combate a esse comportamento.

6 - ORIENTAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DOS PAIS/ RESPONSÁVEIS

6.1 - Compromisso Família/Escola

A família assume o compromisso de fazer-se presente no Colégio todas as vezes que for feito o convite formal ou quando do interesse dela, marcando previamente com o Setor de Orientação Educacional, para acompanhar o processo de aprendizagem de seu filho.

Cabe à família estar atenta aos seguintes aspectos:

- a) Possibilitar que seu(sua) filho(a) sejam assíduo e pontual, cumprindo os horários fixados pelo Colégio;
- b) Garantir que o(a) Aluno(a) venha sempre uniformizado, portando o material necessário, além da agenda escolar;
- c) Conferir todos os dias a agenda escolar, assinando as comunicações;
- d) Acompanhar todas as atividades escolares de seu(sua) filho(a), a fim de verificar o seu desenvolvimento durante o processo de aprendizagem;
- e) Assumir a responsabilidade de adquirir todo o material escolar e didático em conformidade com a Proposta Pedagógica do Colégio;
- f) Conhecer e cumprir as propostas do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Interno e do Calendário Escolar;
- g) Responsabilizar-se pelo transporte do(a) Aluno(a) até o colégio; o contratante e/ou realizador do mesmo deve ficar atento aos horários dos turnos escolares no que diz respeito à chegada e a saída do(s) Aluno(s);
- h) Responsabilizar-se pelas consequências advindas do descumprimento das obrigações citadas anteriormente;
- i) Participar das reuniões convocadas pelo Colégio.

6.2– Estudo Diário

Hábitos diários de estudo são fundamentais para o desempenho escolar dos(as) Alunos(as), favorecendo positivamente o processo de ensino aprendizagem.

As atividades para serem realizadas em casa são de suma importância e não substituem o ato de estudar. Elas têm como finalidade desenvolver no(a) Aluno(a) a responsabilidade e o senso de cumprimento do dever. São também indicadoras do compromisso que o(a) Aluno(a) tem com o Colégio, porque permitem perceber se ele está sintonizado com as regras da Instituição.

Por isso, para garantir a efetiva aprendizagem, é necessário que o(a) Discente se organize, definindo horários diários sistemáticos, para fazer o dever de casa e estudar os conteúdos trabalhados em sala de aula.

7 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES

7.1 - Apoio Pedagógico

A Coordenação Pedagógica, a Orientação Educacional e os professores da Instituição avaliam o desenvolvimento escolar dos(as) Alunos(as) e, juntos, elaboram novas estratégias para auxiliar aqueles(as) que não vêm apresentando resultados satisfatórios. O apoio pedagógico poderá ser realizado de maneira remota para otimizar o processo de ensino-aprendizagem.

Algumas ações são implementadas com a finalidade de oferecer condições ao(à) Educando(a) de obter uma formação escolar de qualidade, citam-se:

- a) Conversa com o(a) Aluno(a), buscando compreender o motivo da sua dificuldade e a partir desse dado, planejar com os professores outras estratégias de aprendizado;
- b) Orientação ao(à) Aluno(a) quanto a atitudes e comportamentos em sala de aula, em casos de indisciplina e/ou desrespeito aos colegas e ou professor(a);
- c) Orientação ao(à) Aluno(a) sobre as diferentes formas de organizar o seu dia, em função da qualidade do horário de estudos em casa;
- d) Contato com a família, orientando-a quanto às dificuldades enfrentadas pelo(a) Aluno(a);
- e) Intervenções pedagógicas ao Aluno que apresente defasagens no desempenho escolar.
- f) Aulas de Apoio ou Monitoria oferecidas de acordo com a necessidade de complementação ou sistematização de um conteúdo pela turma.

7.2 - Orientações para Estudo

A modalidade “Orientações para estudo” é uma oportunidade do(a) Aluno(a) recuperar conteúdos e aprendizagens necessárias para seu desempenho escolar.

Os professores, a partir de observações e análise processual, embasados pelas atividades realizadas em sala de aula, avaliações quantitativas e outros instrumentos diagnósticos, indicaram alunos que estiverem defasados frente a competências e habilidades determinadas pela sua faixa de ensino.

Dada a natureza das disciplinas, caberá ao(à) professor(a) orientar os(as) Alunos(as) quanto a forma de estudar, afim de aprimorar o processo de aprendizagem, utilizando estratégias que venham contribuir para o desenvolvimento do educando de maneira progressiva.

Estratégias principais a serem consideradas:

- Análise e revisão de AI'S realizadas durante as etapas em realização de atividades complementares aos conteúdos das mesmas;
- “Passaporte do Leitor” : atividades para desenvolver capacidade de síntese e interpretação – resumos, resenhas e etc;
- Orientações sobre a melhor maneira de estudo individual ou coletivo de acordo com cada disciplina, a partir da utilização de esquema, mapas semânticos (conceituais, síntese, de acordo com a faixa etária).

7.3 - Uso dos Laboratórios (Ciências e Informática) e da Biblioteca

O Colégio Arquidiocesano tem, em sua estrutura, dois laboratórios, sendo um de Ciências (Física, Química, Biologia), outro de Informática e Bibliotecas.

Para utilização dos referidos espaços de aprendizagem, em horários diferentes do turno em que estuda o(a) Aluno(a), deverão ser seguidas as seguintes orientações:

- Agendar horário com o Laboratorista e/ou Auxiliar de Biblioteca com antecedência;
- Apresentar roteiro para pesquisa, com orientações propostas pelos professores, para que o(a) auxiliar de Biblioteca e/ou o(a) Laboratorista possam auxiliar o(a) Aluno(a) em horário extraturno;
- Obedecer aos regulamentos de cada espaço utilizado.

7.4 - Visitas Orientadas/ Pesquisa de campo

As visitas orientadas são ferramentas de grande importância para o educador e para o educando. Por isso, no Colégio Arquidiocesano, a pesquisa de campo representa uma possibilidade concreta de contato direto do discente com a realidade estudada, o que permite a apreensão de aspectos dificilmente vislumbrados somente pelo trabalho em sala de aula.

Para que a atividade aconteça de forma segura e comprometida com o propósito educativo, são traçados procedimentos, orientados pela coordenação pedagógica, que envolvem planejamento do(a) professor(a), organização do roteiro, apoio e autorização dos pais/responsáveis, entre outras ações.

Para essas atividades, o(a) Aluno(a) deverá comparecer, devidamente, uniformizado(a), portando o roteiro elaborado pelo(a) professor(a) e que orientará a atividade, além do formulário de autorização, preenchido e assinado pelo responsável legal.

Não serão aceitas autorizações via telefonemas.

7.5 - Atividades de Desenvolvimento Sociocultural

Também são disponibilizadas em horário extraturno as seguintes atividades de desenvolvimento sociocultural, para as quais devem ser observado horário próprio e suas especificidades quanto ao oferecimento. São elas: Robótica, Balé; Judô; Vôlei; Futebol; Música, Catequese e outras.

7.6 - Comemorações Relativas à Conclusão de Curso – Formatura

O Setor de Comunicação do Colégio Arquidiocesano é o mediador entre as turmas concluintes de segmento e a Direção da Escola.

Caberá ao Colégio Arquidiocesano, conduzido pelo Diretor e Equipe Pedagógica, a organização da missa de Formatura e da Solenidade de Entrega dos Certificados.

As demais iniciativas (viagens e festas), quando propostas pelos interessados, são de responsabilidade conjunta da Comissão de Formatura composta por Alunos (9º Ano Ensino

Fundamental Anos Finais e 3ª Série do Ensino Médio) a ser constituída e apoiada pelos Pais e/ou Responsáveis. Tratando-se dos Alunos do 2º Período e do 5º Ano, a comissão será formada pelos Pais/Responsáveis, sendo todos identificados junto ao Setor de Comunicação do Colégio Arquidiocesano.

Caso façam opção por viagem, esta deverá ser realizada nos recessos escolares, de acordo com os períodos estipulados no Calendário Escolar da Instituição.

Todas as sugestões e ações emanadas das Comissões de Formatura deverão ser submetidas à análise e autorização da Direção ou pela Equipe nomeada por esta.

8. PLATAFORMAS DIGITAIS

Atendendo às demandas do mundo contemporâneo, a proposta pedagógica desenvolvida no Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto estimula o interesse, o conhecimento, a utilização e a prática de variadas formas de linguagem e comunicação. Sendo assim, a comunidade escolar tem a sua disposição várias ferramentas tecnológicas. Sendo:

8.1 - Aplicativo

O App Extraclasse facilita a comunicação da escola, favorecendo a participação e o envolvimento da família na vida acadêmica do Aluno. O Extraclasse aperfeiçoa os relacionamentos, unindo Alunos, educadores e familiares em um só objetivo: uma educação de qualidade.

- ✓ Lembrete de vencimento de boletos, confirmação do pagamento e cobrança de boletos vencidos;
- ✓ Ocorrências pedagógicas e disciplinares;
- ✓ Envio de mensagens, avisos e comunicados em texto ou imagem;
- ✓ Disponibilização de arquivos para download contendo material para complemento de estudos;
- ✓ Agenda Escolar com atividades realizadas e programadas: ocorrências, conteúdo ministrado, exercícios para casa e marcação de provas.
- ✓ Permite a realização de enquetes e pesquisas com pais e Alunos relacionadas a qualquer assunto;
Boletim Escolar com consulta detalhada de notas e faltas.

8.2 - WEB GIZ: Portal do Aluno

Recurso tecnológico que permite aos pais e aos Alunos acessarem, por meio do site do Colégio (www.arquidiocesano.com) ou do Extraclasse, o dia a dia escolar e acompanhar o desempenho do educando, como notas, frequência e conteúdos das aulas.

8.3 - Moodle

Ambiente virtual, que apresenta uma variedade de recursos, onde são disponibilizadas salas de estudo, contendo vídeos, textos, avaliações, discussões entre os participantes e outros. Ferramenta acessível pelo site do Colégio ou pelo Extraclasse.

8.4 - Meu Bernoulli

Ferramenta de aprendizagem inovadora, que pode ser acessada por meio de aplicativo móvel celular (Android ou IOS) ou desktop computador, destinada aos Alunos do Ensino Fundamental- Anos Finais e do Ensino Médio. Por meio da qual são disponibilizados materiais didáticos, recursos variados, resultados dos simulados, além de possibilitar que o Aluno organize sua rotina de estudo.

9 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1 - AVALIAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 1.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

As atividades avaliativas do(a) Educando(a) deverão ser adequadas à faixa etária e ao período em que estiver matriculado(a).

Objetivando uma avaliação contínua a criança será constantemente acompanhada, orientada, mediante registros e comunicação quanto ao desenvolvimento do processo educativo .

A avaliação considerará o desempenho da criança, a capacidade em solucionar problemas propostos, diagnósticos dos avanços e dificuldades, características inerentes ao processo aprendizagem.

Serão considerados no processo avaliativo, além dos resultados finais, desafios e avanços vivenciados.

A avaliação basear-se-á em dois pressupostos:

- ✓ Observação atenta e curiosa sobre as manifestações de cada criança;
- ✓ Reflexão sobre o significado dessas manifestações de acordo com o desenvolvimento do(a) educando(a).

Não haverá avaliação para efeitos de promoção ou reprovação, nem para ingresso no Ensino Fundamental.

A Coordenação Pedagógica e a Orientação Educacional, juntamente com os professores, definirão os instrumentos de acompanhamento e de registro da aprendizagem dos alunos, com base nos aspectos cognitivos e psicossocial.

De acordo com a Proposta Pedagógica do Colégio Arquidiocesano cada criança da Educação Infantil ao 1.º Ano do Ensino Fundamental- Anos Iniciais terá ao final de cada Etapa Letiva uma Ficha de Avaliação e do Direito de Aprendizagem e Desenvolvimento, na qual contarão Conceitos/Habilidades referentes aos Campos de Experiência e Componentes Curriculares propostos pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

9.2 - AVALIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO:

A avaliação como parte do processo de aprendizagem, terá como funções:

- ✓ Diagnosticar a situação real da aprendizagem do(a) aluno (a)em relação a indicadores de desempenho definidos pela Instituição em sua organização curricular;
- ✓ Ser formadora, no sentido de acompanhar a aprendizagem, identificando os sucessos e as dificuldades desse processo de desenvolvimento;
- ✓ Ter caráter de continuidade, visando reorganizar as ações educativas subsequentes.
- ✓ A avaliação contínua do trabalho escolar do(a) aluno(a) possibilitará:
- ✓ Adequação dos currículos ou a necessidade de sua reformulação;
- ✓ Validade dos recursos didáticos usados;
- ✓ Necessidade de se adotar medidas de recuperação;
- ✓ Ajustamento psicossocial do(a) aluno(a);
- ✓ Aspectos a serem reformulados no planejamento escolar.

A verificação do rendimento compreenderá a avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade.

A análise dos resultados da avaliação interna da aprendizagem realizada pelo Colégio baseia-se nos resultados do INEP/ ENEM.

9.3 - DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

DOS PONTOS CUMULATIVOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

O resultado da avaliação, a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio, será expresso por pontos cumulativos em 03 (três) Etapas Letivas, distribuídos da seguinte forma:

- ❖ 1ª ETAPA – 30 PONTOS
- ❖ 2ª ETAPA – 30 PONTOS
- ❖ 3ª ETAPA – 40 PONTOS

Os instrumentos avaliativos serão divididos da seguinte forma:

- ✓ Na 1.ª e na 2.ª Etapas Letivas, os instrumentos avaliativos serão divididos em dois grupos:
- ✓ AI - Avaliação Individual (24,0 pontos);
- ✓ AC - Avaliação Coletiva (6,0 pontos).

Na 3.ª Etapa Letiva, os instrumentos avaliativos serão divididos em quatro grupos, assim divididos:

- ✓ AI - Avaliações Individuais (27,0 pontos);
- ✓ AC - Avaliação Coletiva (8,0 pontos);
- ✓ AP - Avaliação de Projetos (5,0 pontos).

OBSERVAÇÕES:

1.º- Cada instrumento avaliativo valerá no máximo 30% (trinta por cento) dos pontos totais da etapa. Os instrumentos avaliativos ocorrerão de acordo com o planejamento da Etapa Letiva. 2.º- Tanto para as AIs, quanto para as ACs, os instrumentos e os procedimentos poderão ser: observação, teatro, visita orientada (relatório), atividade de livro e/ou caderno, pesquisa de campo, auto avaliação, pesquisa bibliográfica, trabalho, elaboração de jornais e revistas, tarefa de casa, avaliação oral, avaliação com consulta, performance artística, portfólio e outros. A Avaliação de Projetos poderá ser: Projeto Institucional, Feira de Ciências, Mostra Literária, Seminário de Humanas e outros que sejam, devidamente contextualizados à proposta educativa da Instituição, bem como ao Componente Curricular mediante, devido planejamento.

9.4 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

A aprovação do(a) aluno(a), ao final do ano letivo, depende da frequência (mínimo de 75% de presença ao total de horas-aulas ministradas no ano letivo) e de aproveitamento (no mínimo 70 pontos dos 100 pontos distribuídos em cada disciplina).

9.5 - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL ESPECIAL (AIE)

Esta avaliação é a 2.ª chamada para o(a) aluno(a) que perder algum instrumento Avaliativo Individual ou Coletivo.

A realização dessa avaliação está condicionada a:

- Apresentação de atestado médico. Neste caso, não há custo para realização da AIE.
- Preenchimento do requerimento de 2.ª chamada e apresentação do mesmo na secretaria do Colégio.
- Prazo de entrega do requerimento de até 48 horas após a ausência do(a) aluno(a) ou retorno à Instituição.

Nessa avaliação serão contemplados todos os conteúdos da disciplina, trabalhados durante a Etapa Letiva.

Observação:

Caso a perda de alguma Avaliação realizada na Etapa Letiva não tenha sido motivada por doença, o Responsável deverá preencher o requerimento de AIE na Secretaria e pagar uma taxa de R\$ 25,00 por avaliação.

Em caso de perda da AIE, com média inferior a 70%, o(a) aluno(a) estará automaticamente em recuperação. Somente mediante apresentação de atestado médico, a avaliação de Recuperação de Etapa será usada como substitutiva dessa avaliação (AIE).

Se ocorrer algum impedimento e o(a) aluno(a) realizar mais de um instrumento avaliativo na mesma Etapa Letiva e na mesma disciplina, a família deverá buscar esclarecimento junto à Coordenação Pedagógica.

10 - RECUPERAÇÃO DE ETAPA

Após o término de cada etapa, será aplicada uma AIR -avaliação individual de recuperação, em horário extraturno, para aqueles alunos que não obtiveram a média mínima referente aos pontos da Etapa Letiva – 70% do valor da Etapa.

O resultado obtido seguirá o seguinte critério:

Nota de AIR* > nota de etapa = nota de AIR

Nota de AIR < nota de etapa = nota de etapa

* Avaliação Individual de Recuperação

Observações:

- a) A AIR é obrigatória para o(a) aluno(a) que não alcançar a média de 70% da Etapa. O(A) aluno(a) poderá realizar a Recuperação de Etapa em todas as disciplinas;
- b) Os Conteúdos Programáticos serão determinados pelo(a) Professor(a);
- c) As avaliações de Recuperação de Etapa valerão: 30,0 pontos na 1.^a Etapa e 35,0 pontos na 2.^a e 3.^a etapas;
- d) A AIR é facultada àqueles(as) alunos(as) que obtiveram entre 70 e 79,9% do total de pontos da Etapa. O(a) aluno(a) tem possibilidade de alcançar até 80% da média na 1.^a e 2.^a etapas. Para a 3.^a Etapa, não há limite de 80% no alcance da média. Nesse caso, deverá ser solicitado à Secretaria o requerimento próprio;
- e) Essa recuperação será realizada na modalidade de Estudos Autônomos;
- f) Quando facultativa, a AIR tem o custo de R\$ 10,00 por avaliação;
- g) Não há Segunda Chamada de Prova de Recuperação de Etapa.

11–AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FINAL - ARF

Esta Recuperação será realizada na modalidade de Estudos Autônomos. Os Conteúdos Programáticos serão determinados na forma de um Roteiro de Estudo, elaborado pelo professor.

Para realização da Avaliação de Recuperação Final, o(a) Aluno(a) deverá observar e seguir as seguintes orientações:

- Os(as) alunos(as) que não obtiverem pelo menos 70% do total de pontos distribuídos ao longo do ano letivo, terão direito a uma Avaliação de Recuperação Final (ARF), no

valor de 100 pontos, sendo: 20 pontos referentes à realização de um Estudo Dirigido + 80 pontos referentes à avaliação.

- As datas da mesma constam no Calendário Escolar.
- O(a) aluno(a) será aprovado(a), caso a Nota Final (NF) seja maior ou igual a 70% dos pontos em que: sendo a Nota Anual – NA, obtida através da soma dos totais obtidos em cada etapa letiva.
- Para efeitos de registro escolar, adotar-se-á o seguinte critério:
- Se $NF > 70,0$ pontos; $NF = 70,0$ pontos.
- O(a) aluno(a) poderá realizar a Recuperação Final em até 03 (três) disciplinas. Caso exceda este número, ele estará automaticamente reprovado.
- Não há recuperação por frequência escolar. O(a) aluno(a) que obtiver frequência inferior a 75% do total de horas-aulas ministradas no ano letivo, estará automaticamente reprovado, salvo mediante apresentação de atestado médico.
- Não há segunda chamada de Recuperação Final.
- A Avaliação de Recuperação Final será realizada no mês de dezembro do corrente ano, com data prevista e fixada em Calendário Escolar a ser divulgado pela Instituição.

12 - NECESSIDADE EDUCATIVA ESPECIAL - NEE

Os educandos com deficiência (intelectual, física, auditiva, visual e múltipla), Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades receberão tratamento diferenciado, de acordo com as próprias necessidades, garantidos pela Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, que trata da Lei de Inclusão da pessoa com deficiência.

12.1 - RECUPERAÇÃO DE ETAPA PARA OS(AS) ALUNOS(AS) COM NEE

Após o término de cada etapa, de acordo com a avaliação do(a) professor(a), os(as) alunos(as) com necessidades especiais poderão ser convocados para a realização da Recuperação de Etapa.

A mudança de nota corresponde aos pontos distribuídos na Etapa Letiva, sendo uma Avaliação Individual adaptada, no valor de 30,0 (trinta) pontos na 1.^a e 2.^a Etapas Letivas e 40,0 (quarenta) pontos na 3.^a Etapa Letiva.

O resultado obtido seguirá os seguintes critérios:

- **Nota de Avaliação Individual de Recuperação (AIR) > Nota de Etapa = Nota de Avaliação Individual de Recuperação (AIR)**
- **Nota de Avaliação Individual de Recuperação (AIR) < Nota de Etapa = Nota de Etapa**

O(a) aluno(a) deverá realizar a Recuperação com um profissional da Equipe de **Atendimento Educacional Especializado - AEE**, para intervenção e mediação pedagógica.

Para efeito de Registro Escolar, na 1.^a e 2.^a Etapas Letivas, o(a) aluno(a) terá direito a 80%(oitenta por cento) do valor total da etapa e na 3.^a Etapa, terá direito a 100% (cem por cento).

Não haverá Segunda Chamada de **Avaliação Individual de Recuperação** de Etapa Letiva.

12.2 - RECUPERAÇÃO FINAL PARA OS(AS) ALUNOS(AS) COM NEES

Os(as) alunos(as) de inclusão não realizarão a Recuperação Final, uma vez que a avaliação é processual e contínua.

A avaliação será realizada através da análise de todo processo ensino- aprendizagem pela Equipe Técnico-Pedagógica, Professor, Orientador Educacional, Profissional do AEE e Especialistas (caso haja).

A promoção será justificada através de relatório elaborado e assinado por todos os envolvidos no processo educativo do(a) aluno(a) em questão.

12.3 - CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) COM NEE

Os(As) alunos(as) poderão ser classificados pela escola a partir do 2.^o Ano do Ensino Fundamental- Anos Iniciais ao Ensino Médio, observando as Necessidades Educacionais Especiais. Essa classificação obedecerá alguns critérios como: desenvolvimento cognitivo, social e fisiológico.

Equipe Diretiva e Pedagógica

Pe. Geraldo Lopes de Paula

Diretor do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto

Jacyra Meireles Rosa

Assessora Pedagógica e Orientadora Educacional

Maria Teresa Guimarães

Coordenadora Pedagógica

Patrícia Roberto Ribeiro

Coordenadora Pedagógica

Ouro Preto, 15 de setembro de 2023.